

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI Nº. 178/XII/3ª****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014****PROPOSTA DE ALTERAÇÃO****CAPÍTULO IV
Finanças Locais****Artigo. 83.º**
(...)

- 1 - (...):
 - a) Uma subvenção geral fixada em **€ 1 752 023 817**, para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
 - b) Uma subvenção específica fixada em € 140 561 886, para o Fundo Social Municipal (FSM);
 - c) Uma participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial fixada em **€ 387 885 539**, constante da coluna 5 do mapa XIX anexo, correspondendo o montante a transferir para cada município à aplicação da percentagem deliberada aos 5% da participação no IRS do Orçamento do Estado para 2013, indicada na coluna 7 do referido mapa.
- 2 - (...).
- 3 - (...)
- 4 - (...).

GRUPO PARLAMENTAR



5 - (...).

6 - (...).

Palácio de S. Bento, 14 de Novembro de 2013

Os Deputados

José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia